



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

EDITAL Nº 03/2026 – PPGBiotec

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBiotec) – NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando ao preenchimento de **vagas para o Mestrado e Doutorado**, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de **até 32 (trinta e duas) vagas** para o curso de Mestrado e de **até 25 (vinte e cinco) vagas** para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec/UFDPar).

1.2. Em atendimento à **Resolução CONSEPE nº 350/2026**, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos em educação do quadro efetivo da UFDPar, totalizando **4 (quatro) vagas para o Mestrado e 3 (três) vagas para o Doutorado**.

1.3. Em conformidade com a **Resolução CONSUNI nº 94/2024**, que institui a Política de Ações Afirmativas da UFDPar, serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas aos grupos nela previstos, totalizando **10 (dez) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado**.

1.4. O não preenchimento das vagas reservadas implicará a sua reversão automática para a ampla concorrência no respectivo nível de curso.

1.5. Proponentes gestantes a partir do segundo trimestre de gestação ou mães com filhos(as) de até 8 (oito) anos receberão acréscimo de 15% (quinze por cento) na pontuação total obtida na avaliação da produção acadêmica/*Currículo Lattes*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, no período de **30/09/2026 a 01/11/2026**. A pessoa candidata deverá preencher integralmente os dados solicitados e anexar a documentação exigida em formato PDF diretamente no formulário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

inscrição. Arquivos enviados em outros formatos ou por canais não oficiais não serão analisados.

- **Formulário Eletrônico de Inscrição – Mestrado:** [Clique aqui para acessar](#)
- **Formulário Eletrônico de Inscrição – Doutorado:** [Clique aqui para acessar](#)

2.2. A pessoa candidata deverá indicar, no ato da inscrição, um(a) orientador(a) principal pertencente ao quadro vigente de docentes permanentes e habilitados para esta seleção, constante no **Quadro 1** deste Edital. A indicação não garante a vinculação efetiva ao(à) docente indicado(a) em caso de aprovação da pessoa candidata.

Quadro 1 - Orientadores Habilitados.

Mestrado	Doutorado
Alyne Rodrigues de Araujo	Ana Jersia Araujo
Ana Jersia Araujo	Andre Luiz dos Reis Barbosa
Andre Luiz dos Reis Barbosa	Ariel Soares Teles
Ariel Soares Teles	Daniel Fernando Pereira Vasconcelos
Daniel Fernando Pereira Vasconcelos	Giovanny Reboucas Pinto
Durcilene Alves da Silva	Ivanilza Moreira de Andrade
Giovanny Reboucas Pinto	Jand Venes Rolim Medeiros
Ivanilza Moreira de Andrade	Jefferson Almeida Rocha
Jand Venes Rolim Medeiros	Jefferson Soares de Oliveira
Jefferson Almeida Rocha	Klinger Antonio da Franca Rodrigues
Jefferson Soares de Oliveira	Leiz Maria Costa Veras
Leiz Maria Costa Veras	Lucas Antonio Duarte Nicolau
Silmar Silva Teixeira	Silmar Silva Teixeira
Victor Hugo do Vale Bastos	Victor Hugo do Vale Bastos
Valdevane Rocha Araujo	Valdevane Rocha Araujo

2.3. Estão aptos à inscrição no exame de seleção para o **Mestrado** todos os diplomados e possíveis concludentes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

que comprovem pontuação mínima de **2,5 pontos** na Planilha de Pontuação do *Currículo Lattes* (**Anexo 2**), a qual deverá ser obrigatoriamente anexada no ato da inscrição.

2.4. Estão aptos à inscrição no exame de seleção para o **Doutorado** todos os diplomados e possíveis concludentes, considerando o período letivo de 2026.2, de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) que comprovem pontuação mínima de **15,0 pontos** na Planilha de Pontuação do *Currículo Lattes* (**Anexo 2**), a qual deverá ser obrigatoriamente anexada no ato da inscrição.

2.5. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior emitido por instituição estrangeira condiciona-se à apresentação do comprovante de revalidação e/ou reconhecimento no Brasil por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.6. Após efetivado o pedido de inscrição do candidato, não será permitida a complementação documental. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

2.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGBiotec no ato da Inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização do processo seletivo.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Toda a documentação descrita a seguir deverá ser anexada no **Formulário Eletrônico** no momento da inscrição:

- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo 1**);
- **Documentos de Identificação:** Cópia legível de Documento de Identidade oficial com foto, CPF e, no caso de candidatos estrangeiros, cópia do Passaporte;
- **Planilha de Pontuação do *Currículo Lattes*** preenchida pela pessoa candidata (**Anexo 2**). A pontuação será conferida e ratificada pela Comissão de Seleção;
- **Documentação Comprobatória do *Currículo Lattes*:** comprovante de titulação (diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração de provável concludente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

emitida pelo órgão competente) e histórico escolar de graduação e/ou mestrado, além dos comprovantes das atividades declaradas. Documentos não comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação;

- **Projeto de Pesquisa** (para Mestrado ou Doutorado), elaborado em conformidade com as linhas de pesquisa do Programa e indicar o eixo temático em que o projeto se adequa (**Anexo 3**). Deve conter obrigatoriamente: título, indicação da linha de pesquisa e do eixo temático, resumo, tema/problema de pesquisa, justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. Formatação exigida: espaço 1,5, fonte Arial tamanho 11, papel A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 17 (dezessete) páginas (excluindo a folha de rosto);

Os candidatos deverão preencher o **Anexo 3** no momento da inscrição, assinalando tanto a linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado quanto o eixo temático que melhor corresponde à proposta de pesquisa, conforme as opções listadas abaixo:

Quadro 2 - Eixos Temáticos associados às linhas de pesquisa do PPGBiotec.

EIXOS TEMÁTICOS	
LINHA 1: Química e Prospecção de Moléculas com Potencial Terapêutico	LINHA 2: Inovação em Diagnóstico e Tratamento de Doenças
Hidrogéis aplicados à saúde humana, animal e vegetal	Estudo de moléculas aplicadas em Doenças Crônicas Não Transmissíveis
Prospecção química de alcalóides obtidos da flora piauiense	Macromoléculas como materiais protetores de mucosas do trato gastrointestinal
Plantas medicinais com potencial na Saúde Única	Química medicinal de produtos naturais aplicada à oncologia experimental
Bioquímica de plantas laticíferas com potencial biotecnológico	Prospecção de moléculas e formulações para o tratamento de doenças negligenciadas
Caracterização físico-química e funcionalização de macromoléculas	Biотecnologia aplicada à Neurociência e inovações
Eletroquímica aplicada ao desenvolvimento de sensores	Biотecnologias aplicadas à Reprodução
Desenho racional de peptídeos bioinspirados em proteínas vegetais com potencial biotecnológico	Polimorfismos genéticos e marcadores moleculares associados a doenças e características complexas
Desenho de peptídeos com potencial biotecnológico	Divulgação científica em Biotecnologia
Bactérias do Solo: Bioprospecção e Aplicações Biotecnológicas	Inteligência Artificial Aplicada à Saúde e Biotecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

- **Documentação de Ações Afirmativas/Reserva de Vagas:** quando aplicável, comprovante ou autodeclaração relativa à opção pela modalidade reservada conforme o **Anexo 4**.

Os processos seletivos regulares do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia observarão, além das modalidades de ampla concorrência, as reservas de vagas destinadas aos(às) servidores(as) efetivos(as) da UFDPAr e aos grupos contemplados pela Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, nos termos das normativas institucionais vigentes.

I – Reserva de vagas para servidores(as) da UFDPAr: Em atendimento à Resolução CONSEPE nº 350/2026, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste processo seletivo para servidores(as) docentes e técnicos-administrativos em educação do quadro efetivo da UFDPAr, em efetivo exercício, observados os requisitos estabelecidos na referida Resolução e neste Edital. O(a) servidor(a) da UFDPAr que optar por concorrer às vagas reservadas nesta modalidade deverá, no ato da inscrição, anexar no formulário eletrônico a **Declaração de Dados Funcionais (Vínculo)** obtida no SouGov, a fim de comprovar o enquadramento como servidor(a) efetivo(a) da Instituição e em efetivo exercício, para verificação pela comissão. O percentual e o número de vagas destinados a esta modalidade serão discriminados no quadro de distribuição de vagas deste Edital. O não preenchimento das vagas reservadas aos(às) servidores(as) da UFDPAr será automaticamente revertido para a ampla concorrência, no respectivo processo seletivo, conforme estabelecido na Resolução CONSEPE nº 350/2026.

II – Reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFDPAr: Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 94/2024, serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo à Política de Ações Afirmativas da UFDPAr, contemplando pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, trans, pessoas com deficiência (PcD), incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), integrantes de comunidades tradicionais, pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e pessoas egressas do sistema prisional.

O(a) candidato(a) que optar por uma das modalidades de reserva de vagas deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração e/ou documentação comprobatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

correspondente, conforme os Anexos 4A, 4B, 4C e 4D deste Edital e as normativas institucionais vigentes.

Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, e a documentação dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas será submetida à verificação pela comissão competente da UFDPAr, nos termos da Resolução CONSUNI nº 167/2025. Quando necessário, poderá ser solicitada documentação complementar.

O não comparecimento aos procedimentos de verificação, quando convocado(a), ou a não validação da condição declarada impedirá a concorrência na respectiva modalidade de reserva de vagas, mantida, quando cabível, a participação na ampla concorrência, observada a classificação obtida no processo seletivo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A constatação de falsidade ou irregularidade nas informações ou documentos apresentados poderá resultar em desclassificação, cancelamento da matrícula ou desligamento do Programa, conforme o momento da constatação e a legislação aplicável.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição do candidato será homologada após a verificação de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada na página do PPGBiotech, conforme o cronograma estabelecido neste Edital. Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no período previsto no referido cronograma. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação do Programa (selecaoppgbiotec@gmail.com), com o assunto da mensagem contendo a seguinte informação: **“Recurso à Homologação das Inscrições – Edital nº 03/2026 – PPGBiotech”**. No e-mail, o candidato deverá anexar arquivo no formato PDF contendo a justificativa para a sua solicitação e a assinatura eletrônica do candidato. A publicação final dos deferimentos será realizada na página oficial do PPGBiotech, conforme o cronograma deste Edital.

O processo seletivo será desenvolvido em **03 (três) etapas**, cujas datas, períodos, horários e demais procedimentos observarão o cronograma estabelecido neste Edital:

(1) Prova Escrita ou Oral – Etapa Eliminatória (Nota de 0 a 10): A prova escrita será composta por 03 (três) questões técnicas, destinadas à avaliação de conhecimentos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

competências gerais em Biotecnologia, e pela elaboração de 01 (uma) resenha técnico-científica. Imediatamente antes do início da prova, será fornecido ao candidato um artigo científico em língua inglesa, de caráter interdisciplinar, com aproximadamente 3 (três) a 4 (quatro) páginas, destinado à avaliação da capacidade de leitura, compreensão, síntese e interpretação de texto científico. A resenha deverá ser redigida em língua portuguesa, contendo no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) linhas, e deverá abordar, de forma articulada, o tema ou problema investigado, os objetivos, os principais aspectos metodológicos, os resultados e sua discussão e as conclusões do estudo.

Durante a prova, será permitida somente a utilização de dicionário impresso para consulta da língua inglesa, sendo vedada a utilização de dispositivos eletrônicos ou outras fontes de consulta. A prova terá caráter eliminatório, não sendo computada no cálculo da nota final classificatória do processo seletivo. O resultado será divulgado conforme o cronograma estabelecido neste Edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete).

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, mediante envio para o endereço eletrônico indicado neste Edital, no período estabelecido no cronograma. O recurso deverá ser encaminhado em arquivo no formato PDF, contendo a justificativa da solicitação e a assinatura eletrônica do candidato. O assunto da mensagem deverá identificar expressamente tratar-se de “**Recurso ao Resultado da Prova Escrita**”, acompanhado do número do respectivo Edital.

(2) Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa – Etapa Eliminatória e Classificatória (Nota de 0 a 10): A temática do projeto de pesquisa deverá estar obrigatoriamente vinculada a um dos eixos de pesquisa do PPGBiotec e apresentar compatibilidade com a área de atuação do orientador pretendido.

As sessões de apresentação e defesa dos projetos serão realizadas nas datas e horários estabelecidos no cronograma deste Edital.

A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete).

A apresentação do projeto deverá ser realizada em até 10 (dez) minutos para os candidatos ao Mestrado e em até 15 (quinze) minutos para os candidatos ao Doutorado. Após a apresentação, o candidato será submetido à defesa e à arguição pela banca examinadora.

O resultado desta etapa será divulgado na página do PPGBiotec, conforme o cronograma do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

processo seletivo.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado no período estabelecido no cronograma, mediante envio para o endereço eletrônico indicado neste Edital. O recurso deverá ser encaminhado em arquivo no formato PDF, contendo a justificativa da solicitação e a assinatura eletrônica do candidato. O assunto da mensagem deverá identificar expressamente tratar-se de “**Recurso ao Resultado da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa**”, acompanhado do número do respectivo Edital.

O recurso será analisado pela comissão responsável, e o resultado será divulgado conforme o cronograma deste Edital.

A etapa de Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa será avaliada pela banca examinadora considerando os critérios estabelecidos abaixo:

Projeto Escrito (Peso 1): O Projeto Escrito será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas: formatação, qualidade e originalidade do projeto (1,5 ponto); impacto científico e avanço esperado no estado da arte (2,0 pontos); resumo (1,0 ponto); fundamentação teórica, justificativa e introdução (1,5 ponto); hipótese e objetivos (1,0 ponto); adequação e efetividade metodológica e resultados esperados (1,5 ponto); adequação do cronograma ao plano de trabalho (1,0 ponto); e referências bibliográficas (0,5 ponto).

Apresentação e Defesa do Projeto (Peso 2): A Apresentação e Defesa do Projeto será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas: cumprimento do tempo, organização e planejamento da apresentação (1,0 ponto); adequação dos recursos didáticos e postura durante a apresentação (1,0 ponto); clareza e objetividade na exposição e na defesa do projeto (1,0 ponto); conhecimento e domínio do conteúdo abordado (1,0 ponto); domínio da fundamentação teórica do projeto (2,0 pontos); conhecimento dos aspectos teóricos e práticos da metodologia proposta (2,0 pontos); e conhecimentos básicos relacionados às áreas centrais do Programa (2,0 pontos).

A nota do candidato será calculada como a média ponderada entre a nota obtida no Projeto Escrito (Peso 1) e a nota obtida na Apresentação e Defesa do Projeto (Peso 2).

Fórmula: Nota da Etapa 2 = [(Projeto × 1) + (Apresentação/Defesa × 2)] / 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

(3) Análise de Currículo Lattes – Etapa Classificatória (Nota de 0 a 10): A análise do *Currículo Lattes* terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias precedentes. A avaliação será realizada de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Ao candidato que obtiver a maior pontuação bruta na análise curricular será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida. O resultado da análise curricular será divulgado na página do PPGBiotec, conforme o cronograma estabelecido neste Edital. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado no período previsto no cronograma, mediante e-mail enviado para selecaoppgbiotec@gmail.com, devendo anexar arquivo no formato PDF contendo a justificativa da solicitação e sua assinatura eletrônica. O assunto da mensagem deverá identificar expressamente tratar-se de **“Recurso à Análise do Currículo”**, acompanhado do número do respectivo Edital.

Parágrafo único. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, os períodos para interposição e análise de recursos e as demais atividades previstas neste Edital, serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, que deverá ser observado pelos candidatos e pela Comissão de Seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O Resultado preliminar da seleção será divulgado até dia **10/12/2026**, na página oficial do PPGBiotec.

Recursos quanto à discordância do Resultado da seleção serão recebidos no dia **11/12/2026**. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do PPGBiotec (selecaoppgbiotec@gmail.com) com o assunto da mensagem contendo a seguinte informação: **“Recurso ao Resultado do Processo Seletivo - Edital Nº 03/2026 – PPGBiotec”**. No e-mail o candidato deverá anexar arquivo no formato PDF contendo justificativa para sua solicitação e assinatura eletrônica do candidato. O resultado final será divulgado a partir do dia **13/12/2026**.

A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, independentemente do eixo temático ou linha de pesquisa escolhida. A NOTA FINAL do candidato ao MESTRADO e ao DOUTORADO será calculada pela média ponderada das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

etapas 2 e 3, sendo atribuído peso 6 (seis) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) na avaliação de *Currículo Lattes* (para brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (para estrangeiros).

Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Maior Produção científica comprovada no *Currículo Lattes* (para brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (para estrangeiros);
- 2) Candidato com maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para a realização da Matrícula Institucional no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

6.2. Os candidatos convocados serão oportunamente informados pela Coordenação do PPGBiotec quanto aos procedimentos, prazos e documentação exigida para a efetivação da Matrícula Institucional, em conformidade com as normas vigentes da UFDPar.

6.3. Após a efetivação da Matrícula Institucional, a Matrícula Curricular será realizada pelo discente no sistema acadêmico institucional, ou conforme orientações específicas fornecidas pela Coordenação do PPGBiotec, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6.4. A não realização da Matrícula Institucional e/ou Curricular nos prazos estabelecidos, sem justificativa formal aceita pelo Programa, implicará a perda do direito à vaga, podendo ser convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga.

6.5. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção e Coordenação do PPGBiotec, e se necessário, Colegiado do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Quadro 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	Período
Período de Inscrições	30/09/2026 a 01/11/2026
Homologação de Inscrições	05/11/2026
Interposição de Recurso	06/11/2026
Resultado após Recurso	09/11/2026
Heteroidentificação	09/11 a 09/12/2026
Prova Escrita ou Oral (Etapa 1)	
Período destinado à Etapa 1	12/11/2026
Resultado Etapa 1	18/11/2026
Interposição de Recurso – Etapa 1	19/11/2026
Resultado após Recurso – Etapa 1	20/11/2026
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa 2)	
Período destinado à Etapa 2	23/11/2026 a 27/11/2026
Resultado Etapa 2	30/11/2026
Interposição de Recurso – Etapa 2	01/12/2026
Resultado após Recurso – Etapa 2	02/12/2026
Análise de Currículo Lattes (Etapa 3)	
Entrega de Currículo	No ato da inscrição via Formulário Eletrônico
Análise do Currículo Lattes	03/12/2026 a 06/12/2026
Resultado Etapa 3	07/12/2026
Interposição de Recurso – Etapa 3	08/12/2026
Resultado após Recurso – Etapa 3	09/12/2026
Etapa Final	
Resultado Preliminar	10/12/2026
Interposição de Recurso	11/12/2026
Divulgação do Resultado Final	13/12/2026 a 18/12/2026

Parnaíba/PI, 25 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
DURCILENE ALVES DA SILVA
Data: 25/09/2026 18:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Durcilene Alves da Silva

Coordenadora do PPGBiotech/UFDPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL:	() Mestrado	() Doutorado
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Org. Exp.:
U.F.:		
Número do passaporte (se estrangeiro):		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	País:
Telefone:	E-mail:	

Eixo Temático:		
Linha de Pesquisa:		
Orientador(a) Sugerido(a):		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
Instituição (Sigla)	Curso (Lic./Bacharelado) e Mestrado	Data de Conclusão
SOLICITO CONCORRER À VAGA:		
() Ampla concorrência; () Vaga para servidor da UFDPAr – Com declaração de vínculo com a Instituição; () Política de Ações Afirmativas como Pessoa com Deficiência (PcD); () Política de Ações Afirmativas como autodeclarado negro (preto/pardo); () Política de Ações Afirmativas como comunidade tradicional; () Política de Ações Afirmativas como pessoas autodeclaradas pertencentes à diversidade de gênero; () Política de Ações Afirmativas como autodeclarados pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais; () Política de Ações Afirmativas como pessoa egressa do sistema prisional.		
Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nível Mestrado ou Doutorado: 1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso; 2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGBiotec serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor; 3. De que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador implicará no cancelamento da matrícula no PPGBiotec; 4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo		

Local _____

Data: ____/____/____

Assinatura (SouGov): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 2

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Pontuação por Unidade	Quantidade	Nº dos comprovantes*	Pontuação calculada pelo Candidato ³	Pontuação da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA¹					
Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em Biotecnologia	10,0				
Curso de Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins	7,0				
Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas (máx. 2)	5,0				
Iniciação científica e tecnológica, por semestre	1,2				
Monitoria, por semestre	0,4				
Iniciação à docência por ano	0,8				
Participação em projeto de extensão, por semestre	0,2				
Prêmio em eventos nacionais e locais nas áreas do programa	0,2				
Prêmio em eventos internacionais nas áreas do programa	0,4				
Produção artístico-cultural (iniciativas de Produção de material audiovisual e de divulgação científica) máx. 10	0,2				
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Experiência profissional no magistério por semestre (máx. 10)	0,6				
Experiência profissional comprovada exceto magistério por mês (máx. 12)	0,1				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Fator de impacto (JCR 2026) ² de artigo científico publicado em periódico (não há pontuação máxima)	Somatório dos fatores de impacto				
Congresso e outras reuniões científicas nacionais – Comunicação apresentada – PAINEL (máx 10)	0,1				
Congresso e outras reuniões científicas nacionais – Comunicação apresentada – ORAL (máx 10)	0,2				
Participação de comissão organizadora	0,2				
Congresso e outras reuniões científicas internacionais – Comunicação apresentada – PAINEL (máx 10)	0,3				
Congresso e outras reuniões científicas internacionais – Comunicação apresentada – ORAL (máx 10)	0,4				
Participação de comissão organizadora	0,4				
Publicação de livro com ISBN – Organização (máx 2)	4,0				
Publicação de livro com ISBN – Autoria de capítulo (máx 10)	0,5				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Desenvolvimento de patentes com registro de pedido de depósito	3,0				
Desenvolvimento de patentes concedidas	5,0				
IRA da Graduação	/10				
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E IDIOMAS					
Divulgação científica (produção em mídias audiovisuais radiofônicas/televisivas, <i>podcasts</i> , cartilhas, eventos de popularização da ciência)	0,2 por produção (máx. 5 pts); 0,5 por cartilha/material (máx. 3 pts); 1,0 por evento (máx. 2 pts) – Total máx. 10 pts				
Cursos de Idiomas (entre 180h e 600h): – 180–300h = 2 pts – 301–600h = 4 pts Pontuação cumulativa até o limite de 6 pts					
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO					
Participação em competições de inovação e empreendedorismo (Hackathons, Ideathons etc.)	1,0 por participação (máx. 2 pts)				
Premiação em competições de inovação e empreendedorismo	2,0 por premiação (máx. 4 pts)				
Participação em programas de pré-incubação ou incubação de empresas	3,0 por programa (máx. 6 pts)				
Aprovação em projetos de fomento ao empreendedorismo e inovação (Centelha, Startup Nordeste, Catalisa ICT, InovAtiva, Tecnova etc.)	5,0 por aprovação (máx. 10 pts)				
Cursos de empreendedorismo e inovação ofertados pelo NIT-UFDPAr (≥120h)	2,0 por curso (máx. 4 pts)				
Cursos ofertados pelo INPI ou pela OMPI/WIPO (≥40h)	1,0 por curso (máx. 2 pts)				
TOTAL DE PONTOS³					

¹ Os títulos e certificados referentes à formação acadêmica deverão ser acompanhados de documento expedido por instituição de ensino superior ou instituição oficialmente reconhecida.

² Para fins de pontuação, será considerado o *Journal Impact Factor* (JIF) constante da edição 2026 do *Journal Citation Reports* (JCR), da Clarivate, correspondente aos dados de desempenho dos periódicos referentes ao ano de 2025. A pontuação atribuída a cada artigo científico será equivalente ao JIF do periódico no qual o artigo foi publicado. Artigos aceitos para publicação ou no prelo poderão ser considerados mediante apresentação de documento que comprove o aceite final do periódico, contendo informações suficientes para identificação inequívoca do periódico e do artigo. Quando aplicável, deverá ser apresentado o DOI ou outro identificador que permita a verificação da publicação. Caso o periódico não possua *Journal Impact Factor* (JIF) no JCR 2026, não será atribuída pontuação referente a este item.

³ A pontuação bruta obtida na análise curricular será utilizada para fins de classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Ao candidato que obtiver a maior pontuação bruta será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida.

* O candidato deverá numerar todos os documentos comprobatórios apresentados e indicar, nesta coluna, o respectivo número. Recomenda-se que os documentos contenham informações que permitam a conferência da atividade, tais como nome do candidato, período de realização, título da atividade ou produção, nome do periódico, DOI, ISBN, nome do evento, modalidade de apresentação, premiação, carga horária, entre outras informações pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 3
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto de Pesquisa:	
Nome Completo:	
CPF:	
Indicação do Eixo Temático:	
Orientador(a) pretendido(a):	

Resumo (máximo de ½ página)

1. Tema/Problema de pesquisa/Justificativa (máximo de 3 páginas)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2. Press Release (máximo de ½ página)

Explicar o projeto para leigos com linguagem acessível.

3. Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 4 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

4. Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

5. Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

6. Resultados Esperados (máximo de 1 página)

Descrever claramente o que se almeja com o estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

7. Cronograma de Execução (máximo de 1 página)

Descrever as atividades a serem executadas no estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

8. Orçamento (máximo de 1 página)

Descrever uma estimativa de custo para o desenvolvimento das atividades a serem executadas no estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

9. Bibliografia (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

Observações

- O projeto de pesquisa deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 11, papel tamanho A4, com no mínimo 11 (onze) e no máximo 17 (dezesete) páginas, desconsiderando-se esta folha de rosto;
- O projeto de pesquisa deve ser fornecido em formato PDF no ato da inscrição e enviado por meio do formulário eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 4A

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, candidato ao curso de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

☐	Trans	☐	Transexual	☐	Travesti
☐	Transmasculina	☐	Transgênera	☐	Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

Local _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a), quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 4B

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO, MIGRANTES INTERNACIONAIS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____

portador(a) de documento no _____, me autodeclaro:

- ☐ Em situação de deslocamento forçado
- ☐ Refugiado
- ☐ Solicitante de asilo
- ☐ Portador de visto humanitário
- ☐ Apátrida
- ☐ Egressa do sistema prisional

Local _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 4C

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, RG nº _____
órgão expedidor, _____ e CPF Nº _____, declaro que estou
ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com
Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência
da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei no 13.146, de 06 de
julho de 2015, art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo
Decreto no 5.296/04, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno
do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e
também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento
da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência,
com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o
laudo pode ser considerado inválido.

Local _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBIOTEC
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br Fone: (86) 99451-6668

Anexo 4D

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, _____, RG Nº _____
órgão expedidor, _____ e CPF Nº _____, declaro-me:

☐ Preto/a ☐ Pardo/a ☐ Indígena ☐ Quilombola: _____ (Informar comunidade indígena / Informar comunidade quilombola).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MECno18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão específica de heteroidentificação da UFDPAr para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo, que seguirá as orientações conforme a Resolução No 167/25 CONSUNI/UFDPAr.

Local _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)